

PORTARIA N.º 360, DE 3 DE JUNHO DE 2013.

Concede licença prêmio à servidora que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 77, incisos II, XII e XIII, 78, 120, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar n.º 1, de 22 de outubro de 1997, e

CONSIDERANDO as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º 91.839/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria José da Silva Pires Nascimento, inscrita na Matrícula Funcional sob o n.º 00025-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, o saldo de 30 (trinta) dias, correspondente ao 1º (primeiro) período de licença prêmio, referente a 25 de julho de 2005 a 24 de julho de 2010.

Art. 2º A licença de que trata o *caput* deste artigo será gozada, por 30 (trinta) dias, a partir de 3 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabeceira Grande, 3 de junho de 2013; 17º da Instalação do Município.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito



(Fls. 2 da Portaria n.º 360, de 3/6/2013)

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais